

**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FACESP**  
**RUA BOA VISTA, 51 - 5º ANDAR – CNPJ Nº 62.876.768/0001-80**

## **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

### **CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS** **ELEIÇÕES PARA VICE-PRESIDENTES DA DIRETORIA - TRIÊNIO 2025/2028**

Pelo presente Termo de Retificação, ALFREDO COTAIT NETO, Presidente da FACESP, no uso legal de suas atribuições, em relação ao Edital “CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS - ELEIÇÕES PARA VICE-PRESIDENTES DA DIRETORIA - TRIÊNIO 2025/2028”, divulgado e publicado, em 18/02/2025, no sítio eletrônico da FACESP ([www.facesp.com.br](http://www.facesp.com.br)) e no jornal “Diário do Comércio Online” ([www.dcomercio.com.br](http://www.dcomercio.com.br)), bem como enviado, na mesma data, a todas as Associações Comerciais afiliadas nos e-mails fornecidos pelas mesmas ao sistema de cadastramento “PDO” da FACESP; vem, por meio desta, RETIFICAR o Edital supra citado, nos seguintes termos:

#### **A) DA RETIFICAÇÃO:**

Em relação à eleição na RA-20, findo o prazo suplementar concedido em caráter excepcional pela FACESP, a Regional não procedeu ao saneamento, em sua totalidade, da documentação solicitada. Desta forma, por não terem sido cumpridos todos os requisitos estatutários e regulamentares referentes à candidatura ao cargo de Vice-Presidente, esta não foi registrada, sendo que, neste caso, caberá ao Presidente da FACESP proceder à indicação do(a) Vice-Presidente regional.

Desta forma, fica retificado item II do referido Edital, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***“ II – REGIONAL ONDE NÃO HOUE INDICAÇÃO VÁLIDA DE CANDIDATO:  
RA 20 – ALTA NOROESTE***

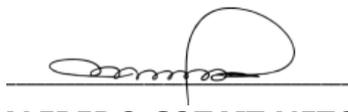
*Nesta regional, em virtude da inexistência de candidatura válida, o(a) Sr.(a) Presidente, após sua eleição, seguirá as formalidades legais conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 23 do Estatuto Social.”*

**B) DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais condições do Edital original, que não foram alteradas expressamente por este Termo.

Em face das alterações supracitadas, consolida-se o Edital nos termos abaixo.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.



**ALFREDO COTAIT NETO**  
Presidente

**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FACESP**  
**RUA BOA VISTA, 51 - 5º ANDAR – CNPJ Nº 62.876.768/0001-80**

## **EDITAL CONSOLIDADO**

### **CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS** **ELEIÇÕES PARA VICE-PRESIDENTES DA DIRETORIA - TRIÊNIO 2025/2028**

ALFREDO COTAIT NETO, Presidente da FACESP, no uso legal de suas atribuições, **DECLARA** registrados os candidatos abaixo relacionados, para os cargos de Vice-Presidentes Regionais, indicados pelas respectivas Associações Comerciais, nos termos dos artigos 23, 43, 45 e 46 do **ESTATUTO SOCIAL** e do REGULAMENTO DAS **ELEIÇÕES** REFERENTE AO **CARGO DE VICE-PRESIDENTE**, e baixa as seguintes normas:

#### **I – DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS CONSELHOS REGIONAIS:**

**I.1.** Não serão realizadas Assembleias Gerais dos Conselhos Regionais nas respectivas cidades-sede, visto que, em nenhuma das regionais houve duas ou mais candidaturas que tenham cumprido todos os requisitos estatutários e regulamentares, de forma que houvesse disputa de pleito entre mais de um candidato. Desta forma, segue abaixo o quadro geral das Regionais Administrativas da FACESP (RAs), com os candidatos eleitos nas mesmas:

#### **RA 02 – METROPOLITANA ABC**

Pedro Cia Junior – Associação Comercial e Industrial de Santo André

#### **RA 03 – METROPOLITANA ALTO DO TIETÊ**

Emilene Marcia Ferreira da Silva – Associação Comercial e Industrial de Ferraz de Vasconcelos

#### **RA 04 – METROPOLITANA OESTE**

Marcos Gabriel Atchabahian – Associação Comercial e Empresarial de Osasco

**RA 05 – LITORAL**

Júpter Darwin Furquim – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Juquiá

**RA 06 – VALE DO PARAÍBA**

Wael Mamoud – Associação Comercial e Industrial de Jacareí

**RA 07 - CAMPINAS**

Adriana Maria Gavarello Faidiga Flosi – Associação Comercial e Industrial de Campinas

**RA 08 - JUNDIAÍ**

Elizeu Pereira da Silva - Associação Comercial e Empresarial de Campo Limpo Paulista

**RA 09 - SOROCABA**

Danilo José Franguelli - Associação Comercial e Empresarial de Laranjal Paulista

**RA 10 – VALE DO PARANAPANEMA**

Vladimir Augusto Martins - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Paranapanema

**RA 11 – RIBEIRÃO PRETO**

Dorival Luiz Balbino de Souza - Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto

**RA 12 – BAURU**

Anderson Prado de Lima – Associação Comercial e Industrial de Lençóis Paulista

**RA 13 – ARAÇATUBA**

Maurício Pazian - Associação Comercial e Industrial de Birigui

**RA 14 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Paulo Tadeu de Oliveira Sader – Associação Comercial de São José do Rio Preto

**RA 15 – MARÍLIA**

Carlos Francisco Bitencourt Jorge – Associação Comercial e de Inovação de Marília

**RA 16 – BAIXA MOGIANA**

Ana Claudia Zanchetta de Carvalho Ribeiro dos Santos - Associação Comercial de São João da Boa Vista

**RA 17 – PRESIDENTE PRUDENTE**

Raul Audi Junior - Associação Comercial e Empresarial de Presidente Prudente

**RA 19 – FRANCA**

José Alexandre Carmo Jorge - Associação do Comércio e Indústria de Franca

**RA 21 - PIRACICABA**

Luiz Carlos Furtuoso - Associação Comercial e Industrial de Piracicaba

**I.1.1.** Na **RA 18 – SÃO CARLOS** houve, em princípio, dois postulantes, ambos com apoio regional expressivo, porém apenas um candidato, abaixo indicado, cumpriu todos os requisitos elencados no Estatuto Social e no Regulamento supracitados, a saber:

**RA 18- SÃO CARLOS**

Valter Merlos - Associação Comercial e Industrial de Araraquara

**I.2.** Nas regionais acima, as indicações foram consideradas candidaturas únicas por apenas um candidato ter atendido a todos os requisitos estatutários e regulamentares. Desta forma, fica dispensada a realização de Assembleias Gerais dos Conselhos Regionais nestas RAs, em conformidade ao disposto no artigo 23 § 1º do Estatuto Social.

**II – REGIONAL ONDE NÃO HOVE INDICAÇÃO VÁLIDA DE CANDIDATO:**

RA 20 – ALTA NOROESTE

Nesta regional, em virtude da inexistência de candidatura válida, o(a) Sr.(a) Presidente, após sua eleição, seguirá as formalidades legais conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 23 do Estatuto Social.

### **III – RA1 - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**III. 1.** O Vice-Presidente da RA-1, foi devidamente designado pelo Presidente da Associação Comercial de São Paulo, cumprindo o disposto no artigo 23, *caput*, do Estatuto Social:

#### **RA 1 - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Marcos Augusto Coelho do Nascimento

**IV- HOMOLOGAÇÃO** – A homologação e posse dos Vice-Presidentes Regionais ocorrerá até 31 de março do corrente ano pela Assembleia Geral da FACESP, nos termos dos artigos 23, *caput* e 55 do Estatuto Social.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.



**Alfredo Cotait Neto**  
Presidente